



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 37/16

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER TÍTULO DE PROPRIEDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de Propriedade aos moradores do loteamento implantado na Vila Ubirajara, cujas casas foram construídas em sistema de mutirão nos imóveis, objeto das matrículas 9.584 e 9.585 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Miracatu, de propriedade da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Parágrafo único- O título de Propriedade será dispensado, quando se tratar de ruas ou imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 2º Para avaliação da documentação exigível e fins de registro no Cartório competente, o Poder Executivo constitua Comissão composta por 5 (cinco) membros, sendo:

1 indicado pela Câmara Municipal

1 indicado pelo Itesp

3 indicados pelo Poder Executivo

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 33/2016.

Miracatu, 10 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 33/16, que “autoriza o Poder Executivo conceder Título de Propriedade e dá outras providências”.

Esclarecemos que o referido loteamento foi implantado há muitos anos, com construção de casas populares em sistema de construção por mutirão e, apesar de contar com toda infraestrutura, os moradores não possuem escritura definitiva do imóvel.

Ressaltamos que para regularização da situação, foi realizado levantamento dos imóveis pelo Itesp e está sendo providenciado a planta com os memoriais descritivos de cada imóvel.

Tendo em vista a importância da matéria, solicitamos de Vossa Excelência e aos nobres vereadores, a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP